

Recomendações para o retorno às atividades presenciais após a ocorrência de caso confirmado da COVID-19 ou de contato com caso suspeito ou confirmado da doença.

A recomendação geral para o retorno às atividades presenciais, após a ocorrência da COVID-19, é que seja feito somente após 14 dias de afastamento das atividades, de acordo com as situações que se descrevem a seguir, observando-se em qualquer caso o estado geral da pessoa, sobretudo em relação às condições necessárias para desenvolver adequadamente suas atividades.

Situações que devem ser observadas:

1. Pessoas que tiveram quadro clínico da COVID-19, com diagnóstico confirmado, nas formas sintomáticas leves a moderadas, que não forem hospitalizadas, devem ficar afastadas das atividades por 14 dias, contados desde a data do início dos sintomas. O retorno poderá ser feito no 15º dia caso a pessoa esteja sem febre há pelo menos três dias (sem uso de medicação), ou em dia subsequente até que essa condição seja satisfeita;
2. Pessoas que tiveram quadro clínico da doença com diagnóstico confirmado e que foram hospitalizadas, só devem retornar às atividades após a completa recuperação, avaliada e definida pelo profissional médico assistente, considerando as atividades que realiza habitualmente;
3. Pessoas sem sintomas, mas que tiveram contato próximo e prolongado – contactantes (ter contato por mais de quinze minutos a menos de um metro de distância, compartilhar o mesmo ambiente durante a jornada de trabalho, na residência ou em qualquer outro espaço) com caso suspeito ou confirmado da COVID-19 devem ficar afastadas das atividades por 14 dias, contados da data do último contato. Se ao final de 14 dias a pessoa permanecer assintomática, poderá retornar às atividades no 15º dia, podendo esse período ser reduzido de acordo com a condição do item 5 abaixo;
4. Caso a pessoa contactante desenvolva sintomas da COVID-19 antes do 14º dia, será reiniciada a contagem de 14 dias a partir do primeiro dia de sintomas, seguindo-se o que se indica no item 1 acima, ou no item 2 caso venha a ser hospitalizada com a doença;
5. Se o caso suspeito (pessoa que tenha apresentado quadro respiratório agudo) com quem a pessoa teve contato não tiver o diagnóstico confirmado, isto é, não desenvolver sintomas sugestivos da COVID-19 ou se tiver exame RT-PCR negativo realizado pelo menos três dias após o início dos sintomas, o contactante poderá retornar às atividades a partir do 5º dia do último contato, caso não apresente sintomas da COVID-19 nesse período;
6. Durante o período em que estiver afastado das atividades presenciais, o contactante deve permanecer em sua residência, seguindo rigorosamente as recomendações para evitar a transmissão viral para outras pessoas (distanciamento, máscara, lavagem frequente das mãos, desinfecção e higienização de objetos e ambientes);

7. A realização do teste diagnóstico RT-PCR é facultativa para a decisão de retornar às atividades presenciais, caso a pessoa tenha permanecido assintomática e tendo cumprido o período de afastamento indicado acima, guardando o distanciamento e as demais medidas protetivas;

8. É imprescindível que as pessoas acometidas pela COVID-19 ou que tiveram contato com caso suspeito ou confirmado informem à coordenação, chefia, docente ou dirigente do Órgão ou Unidade, para obter as orientações necessárias, para que se realize o acompanhamento diário, e para estabelecer as condições para o retorno às atividades presenciais, guardando-se a confidencialidade das informações.